

Manuel de Sousa da Câmara.—Fui presente, *Augusto Soares.*

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Julho de 1912.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

2.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 1:242.—Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata.—Responsável Manuel Pedro de Sousa, na qualidade de recobedor do concelho de Quilengues, desde 1 de Julho de 1907 até 9 de Março de 1909, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 1:244.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsável Francisco do Sacramento Monteiro, na qualidade de chefe o thesoureiro da delegação aduaneira da Ilha do Fogo, desde 1 de Julho de 1903 até 22 de setembro de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo:

Em conta de depósitos 316\$273
que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:250.—Relator o Ex.º Vogal João José Dinis.—Responsável Henrique Augusto da Silva Viola, na qualidade de delegado marítimo no Lobito, desde 21 de Junho de 1908 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Processo n.º 1:252.—Relator o Ex.º Vogal J. J. Dinis.—Responsável Carlos Duarte, na qualidade de delegado da Capitania dos Portos em Chaporá, desde 16 de Dezembro de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, sem saldo.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Julho de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:246

Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro

Nos termos do regimento, e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas do primeiro aspirante e terceiro official chefes com encargo de receber da Alfândega de Diu, julgadas por acórdão definitivo de quitação, de 28 de Junho de 1912:

Responsável Alexandre Germack Possolo, desde 14 até 17 de Janeiro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em conta de rendimentos	346-08-08
Em conta de depósitos	1-08-00
Em conta de impressos	297-07-07 2/3
Rupias, tangas e réis	645-08-03 2/3

que passou a débito da conta imediata.

Responsável Damásio José da Costa, desde 18 de Janeiro de 1906 até 16 de Janeiro de 1907, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em conta de rendimentos	527-04-11
Em conta de impressos	132-06-09 2/3
Rupias, tangas e réis	659-11-08 2/3

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Julho de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:248

Relator o Ex.º Vogal Nunes da Mata

Nos termos do regimento e para os efeitos legais, publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos capitães dos portos da Índia em Mormugão julgadas quites por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, encerradas sem saldo.

Responsável Filomeno da Câmara Melo Cabral, desde 26 de Agosto até 12 de Novembro de 1905 sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável António Rafael Pereira Nunes, desde 12 de Novembro de 1905 até 31 de Dezembro de 1906, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Julho de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

Processo n.º 1:249

Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes ajustamentos das contas dos capitães dos portos da Índia em Mormugão, julgadas quites por acórdão de 28 de Junho de 1912, encerradas sem saldo.

Responsável António Rafael Pereira Nunes, desde 1 de Janeiro de 1907 até 25 de Janeiro de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Responsável Augusto Eduardo Neuparth, desde 26 de Janeiro até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito.

Está conforme.—2.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Julho de 1912.—*António Guilherme de Araújo*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

3.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 1:213.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsável Direcção do Hospital de S. José, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em dinheiro	30:464\$536
Total—Réis	30:464\$536

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:237.—Relator o Ex.º Vogal J. J. Dinis.—Responsável Câmara Municipal do concelho de Angra do Heroísmo, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1905, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do município	12\$274 1/3
Em conta do empréstimo, para construção do novo matadouro	395\$035
Em conta do empréstimo para construção do novo cemitério	302\$855
Total—Réis	710\$164 1/3

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:239.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro.—Responsável Câmara Municipal do concelho de Penafiel, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1908, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito, igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Em conta do município	424\$189
Idem de viação	10\$339
Total—Réis	434\$528

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:240.—Relator o Ex.º Vogal Pinto de Magalhães.—Responsáveis os vereadores da Câmara Municipal do concelho de Vila do Conde, desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo seguinte:

Em conta do município	826\$703
Total—Réis	826\$703

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 1:241.—Relator o Ex.º Vogal Sousa da Câmara.—Responsáveis os vereadores da Câmara Municipal de Oeiras, desde 1 de Janeiro de 1911 até 31 de Dezembro de 1911, foi julgada quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, com as seguintes aplicações:

Despesas gerais do município	1:991\$714
Socorros a náufragos	2\$194
Viação municipal (compreende 6\$874 réis na Caixa Geral de Depósitos)	340\$024
Total—Réis	2:333\$932

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—3.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Julho de 1912.—*Augusto Joviano Cândido da Piedade*, chefe de secção.

Verifiquei a exactidão.—*Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

8.ª Repartição

Doolinda da Silva Costa require, como herdeira de seu marido, o tenente-coronel médico de reserva, Augusto Maria da Costa, falecido em 7 de Junho último, metade do vencimento deixado na Fazenda pelo referido official.

Esta pretensão será resolvida definitivamente, se findar sem impugnação o prazo de trinta dias de editos, contado da publicação do presente anúncio.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São extensivas as disposições do decreto do 14 de Agosto de 1892 e da carta de lei de 7 de Julho de 1898, no que respeita a tirocínios, ao pessoal embarcado nos navios da armada, que por ordem superior e especial vá, em períodos anuais de instrução, proceder aos exercícios preparatórios e de conjunto; a esse pessoal será também contado como tirocínio, para os efeitos legais, o tempo decorrido nos fundeadouros das baías do continente.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Marinha a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 12 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Francisco José Fernandes Costa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Politicos e Diplomáticos

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a submeter eventualmente ao julgamento definitivo dum juízo ou tribunal arbitral internacional, pela forma que for oportunamente combinada, os processos relativos à propriedade de imóveis ocupados pelas extintas congregações religiosas, reclamadas por súbditos e cidadãos estrangeiros e actualmente ocupados pelo Estado, sempre que o Governo reconheça ser mais conveniente esta forma de proceder.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro dos Estrangeiros a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º O artigo 11.º do decreto de 1 de Outubro de 1908 ficará redigido pela seguinte forma:

A região de vinhos de pasto do Dão é constituída pelos concelhos de Mortágua, Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Tondela, Nelas, Mangualde, Fornos de Algodres, Aguiar da Beira, Sátão, Penalva do Castello, Viseu, Gouveia, Ceia, Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil.

§ único. Do concelho de Viseu são, porém, excluídas as freguesias de Campo, Lordosa, Calde, Ribafeita e Bódiosa.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Fomento a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*António Aurélio da Costa Ferreira*.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

Atendendo as legítimas reclamações formuladas pelos representantes do país no Congresso Legislativo, contra a péssima instalação das nossas escolas e à necessidade de dar imediatamente o maior desenvolvimento possível à construção de novos edificios escolares, de modo a exonerar o Estado dos pesados encargos que lhe advém das rendas dos edificios alugados para escolas, absolutamente impróprios a esse fim, e para colocar os novos edificios em condições de se tirar o maior aproveitamento do ensino, base de todo o progresso nacional: manda o Governo da República Portuguesa que uma comissão composta pelo architecto Arnaldo Redondo Adães Bermudes, antigo director das construções escolares; pelo Dr. Sebastião Cabral da Costa Sacadura, inspector da sanidade escolar, e pelo professor Arlindo Varela, vogal do Conselho Superior de Instrução Pública, seja encarregada de:

1.º Fixar as normas técnicas, higiénicas e pedagógicas a que devem obedecer os novos edificios escolares, competentes anexos e material escolar; as condições de situação, salubridade, acesso, vizinhança e superfície dos locais onde os mesmos edificios devem ser construídos; o número e capacidade das habitações necessárias para assegurarem o conveniente alojamento dos respectivos professores.

2.º Proceder à cuidadosa revisão dos projectos-tipos existentes, das escolas officias, propondo todas as modificações que a experiência tenha aconselhado, elaborando novos projectos-tipos, tendo em vista, além das conveniências do ensino, imprimir a essas construções não só o cunho tradicional das diferentes regiões do país, adaptando-as aos materiais e condições climáticas dessas regiões, mas ainda o carácter estético que, dentro dos princípios duma sensata economia, possa contribuir para inculcar nos alunos e sentimento do belo e a noção da sua dignidade social.

Para o bom e rápido desempenho da sua missão, poderá esta comissão-requisitar às estações officias os elementos de informação, trabalho e estudo que lhe forem

indispensáveis. submetendo à apreciação do Governo, no mais curto prazo possível, o resultado dos seus trabalhos.

Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1912.—O Ministro do Fomento, *António Aurélio da Costa Ferreira*.

Para o Director Geral de Obras Públicas e Minas.

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Julho 6

José dos Santos, apontador de 3.ª classe de obras públicas em serviço na 3.ª Direcção de Serviços Fluviais e Marítimos — promovido a apontador de 2.ª classe.

Julho 9

José Augusto Ferreira da Silva, engenheiro subalterno de 2.ª classe, da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil em serviço na Direcção de Hidráulica Agrícola — passado à situação de serviço destacado na Direcção Geral do Comércio e Indústria.

Hermínio Soares da Costa e Sousa, idem, idem, na 1.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos — idem.

Vergílio da Conceição Costa, conductor de 3.ª classe da secção de quadro auxiliar do corpo de engenharia civil em serviço na 1.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa — passado à situação de serviço destacado nos caminhos de ferro do Estado.

(Visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 12 de Julho de 1912).

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 13 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição da propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Recusa de protecção em Portugal de marcas registadas no Bureau International de Berne

Em conformidade do artigo 4.º, do decreto de 1 de Março de 1901, e por despacho de 11 de Julho de 1912, foi recusada a protecção em Portugal à marca n.º 11:629, por se confundir com a marca internacional n.º 11:051.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 12 de Julho de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

2.ª Divisão

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Por despacho de 4 do corrente:

Francisco Lial, encarregado da estação postal em Conceição, do concelho e distrito de Faro — exonerado pelo requerer.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 13 de Julho de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

6.ª Direcção

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848 e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem Adelaide Clara Gomes Moreira de Carvalho, Palmira, Alvaro, Maria Aurea, Carlos, Maria, Justino e Maria Celeste, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai, Carlos Ribeiro de Carvalho, que era primeiro aspirante do quadro dos correios, no Porto. (Processo n.º 39).

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem Vicência Rosa Malato Barata, Benjamim Diogo Barata, Paulo da Encarnação Malato Barata, José António Malato Barata, Joaquim Augusto Malato Barata e Manuel Luís Barata, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai, Vicente Nunes Barata, que era distribuidor de 1.ª classe em Portalegre. (Processo n.º 40).

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver Francisca Rosa Salazar requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido Manuel Almeida Magalhães, que era arrematante de condução de malas entre Gondar e Revidem, distrito de Braga. (Processo n.º 41).

Qualquer pessoa, que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haverem Emilia Adelaide Ribeiro da Fonseca, Elisa Franco Ribeiro, José Albino Ribeiro e António Olímpio Ribeiro, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido pai, João Lourenço Ribeiro, que era escriturário de 2.ª classe reformado da 1.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa.

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele requeira por esta Repartição, dentro do prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Junta Administrativa da Caixa de Reformas, Subsídios e Pensões do Pessoal dos Serviços de Obras Públicas, em 13 de Julho de 1912.—Pelo Delegado da Junta, *António Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação o Congresso da República decreta e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a contratar pelo Ministério das Colónias, pela maneira mais rápida e por conta dos saldos da provincia da Guiné, a construção, em separado ou conjuntamente, de duas pontes-cais em cimento armado ou ferro, uma no porto de Bissau, outra em Bolama.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Colónias a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga—Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

3.ª Repartição

2.ª Secção

Anuncia-se, nos termos do decreto de 24 de Março de 1911, haver requerido Leonarda do Nascimento, tutora de seu filho Alberto Celestino Viana, menor de dezassete anos, a entrega do espólio e vencimentos em dívida do contra-mestre de corneteiros reformado, n.º 65—A da 3.ª divisão do Depósito de Praças do Ultramar, António Viana, pai do referido menor, que faleceu em 24 de Junho de 1912, no Hospital de S. José, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito ao dito espólio e vencimentos, requeira por esta Repartição dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 13 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Eusebio da Fonseca*.

Anuncia-se, nos termos do decreto de 24 de Março de 1911, haver requerido Carlota Elias Pereira Rodrigues, residente na freguesia de S. Pedro de Vila Rial, a entrega do espólio e vencimentos em dívida de seu marido Manuel António Rodrigues, que foi alferes de infantaria e falecido em Angola em 6 de Maio de 1911, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito ao dito espólio e vencimentos, requeira por esta repartição dentro do prazo de seis meses, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 13 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Eusebio da Fonseca*.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que não-de ser julgados na sessão de 19 de Julho de 1912

Revista crime

N.º 18:985—Relator o Ex.º Juiz Sousa e Melo.—Autos crimes vindos da Relação de Lisboa. Recorrente: Manuel Parreira Júnior. Recorrido, Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Joaquim de Mello, Eduardo Martins.

Revistas cíveis

N.º 35:024—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos cíveis vindos da Relação de Lisboa. Recorrentes, Lúcio dos Santos Torrinha e sua mulher. Recorridos, Manuel dos Santos Torrinha e sua mulher. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Sousa e Melo, Joaquim de Melo, Eduardo Martins, Abel do Pinho.

N.º 35:028—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos cíveis vindos da Relação do Porto. Recorrente, a Companhia Geral de Crédito Predial Português. Recorridos, o Asilo de Infancia Desvalida e outros. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Fernandes, Sousa e Melo, Joaquim de Melo, Eduardo Martins.

N.º 35:242—Relator o Ex.º Juiz Joaquim de Melo.—

Autos cíveis vindos da Relação de Goa. Recorrente, Indira Sinaynim. Recorrida, Durguy Camotim. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Eduardo Martins, Abel do Pinho, Tovar de Lemos, Almeida Fernandes.

Revistas comerciais

N.º 35:108—Relator o Ex.º Juiz Sousa e Melo.—Autos comerciais vindos da Relação de Lisboa. Recorrentes, João Pacheco Pereira Coutinho e outros. Recorrido, António Feliciano de Andrade Albuquerque Bettencourt. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Joaquim de Melo, Eduardo Martins, Abel do Pinho, Almeida Fernandes. Advogado dos recorrentes, Dr. Catanho de Menezes. Advogado do recorrido, Dr. António Sarmento Brandão.

N.º 35:197—Relator o Ex.º Juiz Joaquim de Melo.—Autos comerciais vindos da Relação de Lisboa, recorrente, Marcos Helhazar e outro. Recorrido o administrador da massa falida de J. J. Águas. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Eduardo Martins, Abel do Pinho, Tovar de Lemos, Sousa e Melo. Advogado do recorrente, Dr. Hilário Pereira Alves.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 12 de Julho de 1912.—O Secretário e Director Geral, *José de Abreu*.

TRIBUNAL DE HONRA DE LISBOA

No processo n.º 14, em que era ofensor, Júlio Celestino de Montalvão e Silva, julgado em sessão de 20 de Junho do ano corrente, o Tribunal decidiu que nenhuma reparação era devida ao ofendido.

Lisboa, em 6 de Julho de 1912.—O Secretário do Tribunal de Honra de Lisboa, *José António Simões Raposo Junior*.

TRIBUNAL SUPERIOR DO CONTENCIOSO FISCAL

Recurso n.º 3:261

Ordinário

Autos vindos da Repartição de Finanças do concelho de Torres Vedras, em que é recorrente o fiscal dos impostos, Francisco José da Cunha.

Acordam em conferência os do Tribunal Superior do Contencioso Fiscal.

Mostra-se dos autos que o fiscal dos impostos, Francisco José da Cunha, participou em o dia 11 de Outubro deste ano, ao secretário de finanças no concelho de Torres Vedras, que tinha apreendido no dia anterior e no estabelecimento-pertencente a Maria da Conceição Marques, dessa vila, 22:600 litros de vinho e 70 litros de aguardente pelo facto desses géneros estarem ali expostos à venda sem pagamento do respectivo imposto:

Mostra-se que, perante a autoridade instrutora, o secretário de finanças naquele concelho, se tomaram declarações ao apreensor e à arguida, e depuseram as testemunhas produzidas;

Mostra-se que essa autoridade proferiu o seu despacho, julgando insubsistente a apreensão, o qual foi intimado aos interessados, e de que vem o recurso, interposto pelo apreensor, e de que cumpre conhecer por ser competente e interposto em tempo;

Mostra-se que na minuta de recurso se aduzem diversas alegações tendentes a demonstrar que os géneros apreendidos estavam expostos à venda, sem manifesto nem avença e que está, portanto, provado o descaminho dele, facto punível pelos artigos 7.º e 9.º do decreto n.º 2 de 27 de Setembro de 1894, combinado com o artigo 22.º do decreto de 29 de Dezembro de 1879;

O que tudo visto;

Considerando que, pelos autos se aprova, plenamente, que a arguida e seu filho, diligenciaram, no principio do mês de Outubro do corrente ano e de harmonia com os preceitos legais e regulamentares, renovar o contracto de avença na respectiva repartição, e para a venda dos géneros apreendidos;

Considerando que a arguida e seu filho, apresentando-se, voluntariamente, na indicada repartição, e requerendo a renovação da sua avença, manifestaram, de modo inconcusso, que não cometeram o delito de descaminho, pois que seria preciso, para isso, que se provasse a intenção de subtrair ao pagamento do respectivo imposto os géneros a que se alude;

Considerando que as declarações da arguida não foram impugnadas no despacho recorrido, o que, implicitamente, as confirma, e assim;

Considerando que não há preceito legal ou principio de justiça que possa justificar a condenação da arguida por um facto que não cometeu, e cuja responsabilidade cabe a outrem;

Por estes fundamentos;

Negam provimento no recurso. Sem custas nem selos. Lisboa, 4 de Novembro de 1911.—*Manuel dos Santos—Ramiro Leão—João Freire Tenudo de Oliveira*.

Está conforme.—Secretaria do Tribunal Superior do Contencioso Fiscal, em 22 de Dezembro de 1911.—O Secretário, *Eduardo César Neves e Castro*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DA MAIA

Na conformidade do regimento de 30 de Agosto de 1886, por esta administração foram afixados editais intimando os herdeiros do falecido António Ferreira Neves, ex-recebedor do concelho, para, no prazo de sessenta